



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

PORTARIA Nº 066/2015/CPB

Palhoça, 20 de outubro de 2015.

O Diretor do Câmpus Palhoça Bilingue do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Cancelar a matrícula dos alunos relacionados abaixo por abandono, a qualquer tempo, quando o aluno deixar de comparecer 15 (quinze) dias letivos consecutivos sem justificativa do curso ou deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, de acordo com o artigo 153, item I, do Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

**CURSO: Superior de Tecnologia em Produção Multimídia**

ALUNO	MATRÍCULA
ANDREZA GONCALVES DE FREITAS	152000583-0
LUIZ SERGIO DA SILVA FILHO	152001500-3
RENAN DE SOUZA FAGUNDES	152000898-8

Publique-se,

Cumpra-se.

Vilmar Silva  
Diretor Geral  
Portaria 1.330, DOU de 09/11/2012  
IFSC Câmpus Palhoça Bilingue

*Vilmar Silva*  
**VILMAR SILVA**  
Diretor Geral